



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR N.º 026, de 14 de junho de 2006

"Dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande".

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam criados, na parte permanente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, de que trata o artigo 27, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n. 022, de 16 de fevereiro de 2006, os cargos, nas quantidades, padrão de salário e denominação seguintes:

Denominação	Padrão de Salário	Quantidade
a) Faxineira	"A"	"01"
b) Recepcionista	"B"	"01"

**Art. 2º** - Em virtude da criação de cargos de que trata o artigo 1º, o Anexo I da Lei Complementar n. 022, de 16 de fevereiro de 2006, passa a ser o constante no Anexo I da presente Lei Complementar.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2006.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

**Ciente, publique-se.**

**WILSON GRILLO**  
**Chefe de Gabinete**